



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde N. Sra. de Lourdes, instituída pela Portaria nº. 02/2018 de 02 de janeiro de 2018, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da locação de 01 (um) imóvel, situado no Povoado Areias – Zona Rural, neste Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para funcionamento temporário do Posto de Atendimento em Saúde no Povoado Areias, neste Município, uma vez que existe a necessidade do deslocamento da equipe de Saúde para os povoados e o Município não possui, naquela localidade, um local próprio para o devido funcionamento.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel nos povoados de N. Sra. de Lourdes, e havendo a urgência do funcionamento temporário.

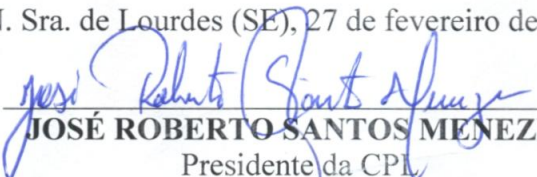
Considerando que a maioria dos imóveis do Município, não se apresenta em condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação da Excelentíssima Sra. Secretária Municipal de Saúde.

N. Sra. de Lourdes (SE), 27 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ROBERTO SANTOS MENEZES

Presidente da CPL


MARKEDONAL DA SILVA CRUZ

Secretário da CPL


ROUZELANE VIEIRA DE SÁ

Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

27 / 02 / 2018


MURILO PORTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde